



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 103/2025/PMX

Processo Licitatório nº 038/2025/PMX – INEXIGIBILIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA JÚ MARQUES, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO PONTÃO RIO ARAGUAIA 2025, A SER REALIZADO NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025.

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a realização de show musical com a artista “Jú Marques”, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, como parte da programação do evento Pontão Rio Araguaia 2025, promovido pelo Município de Xinguara/PA, no Distrito São José do Araguaia.

O evento integra o calendário oficial de festividades culturais do município e tem como objetivo proporcionar lazer gratuito à população, promover o turismo local e valorizar as expressões artísticas populares, especialmente da música brasileira voltada ao gênero seresta, estilo com forte identificação junto ao público da região.

A escolha da artista “Jú Marques” se justifica pelo seu perfil artístico compatível com a proposta cultural do evento e pelo seu destaque como talento emergente, com crescente visibilidade nas redes sociais e plataformas digitais. Sua apresentação contribuirá para diversificar a programação musical e incentivar a presença de novos nomes no cenário artístico, promovendo o acesso democrático à cultura e ampliando as oportunidades para artistas em ascensão.

A artista será contratada por meio da empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 51.017.426/0001-49, sua representante exclusiva, conforme declaração formal apresentada no processo. Isso caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, representado com exclusividade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

A apresentação integra o conjunto de ações planejadas pela Administração para fortalecer a identidade cultural local, atrair público ao evento e incentivar o desenvolvimento de atividades culturais acessíveis à comunidade.

Dessa forma, a contratação está plenamente justificada, com base em critérios técnicos, legais e culturais, sendo compatível com o interesse público e com os objetivos da gestão municipal de promover a valorização da música popular e de novos talentos.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, considera-se imprescindível a observância de requisitos legais, técnicos e administrativos que assegurem a eficiência, segurança e a plena conformidade com as normas vigentes. A contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, exige a apresentação dos seguintes requisitos:

a) Reconhecimento da artista

Deverá ser apresentada documentação que comprove que a artista **Jú Marques** é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos da legislação vigente. Essa comprovação pode se dar por meio de:

- registros de mídia, matérias jornalísticas, folders e cartazes de shows anteriores;
- menções em veículos especializados de cultura ou música;
- número de seguidores em redes sociais, vídeos em plataformas digitais, participação em eventos regionais ou nacionais;
- registros fonográficos ou audiovisuais amplamente difundidos.

A consagração pública da artista justifica a escolha direta, sendo inviável a competição, pois o objeto da contratação está vinculado à figura específica da cantora, cujas características artísticas são únicas e intransferíveis.

b) Representação exclusiva

A empresa contratada deverá comprovar que é representante exclusiva da artista, mediante apresentação de declaração firmada entre a produtora e a artista, com firma reconhecida ou registrada em cartório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

c) Capacidade técnica

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de eventos de porte similar com a mesma artista, preferencialmente em valores compatíveis com o contratado, demonstrando a aptidão da empresa para organizar o show conforme as exigências técnicas.

d) Regularidade jurídica e fiscal

A empresa deverá apresentar a documentação jurídica e fiscal exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, incluindo:

- CNPJ;
- Contrato social consolidado ou atualizado;
- Documentos pessoais dos sócios e representante legal;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Alvará de funcionamento compatível com a atividade.

e) Qualificação econômico-financeira

A empresa deverá apresentar:

- Balanço patrimonial do último exercício ou, se for o caso, balanço de abertura (empresas com menos de um ano);
- Comprovação de que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou superiores a 1,0;
- Declarações complementares previstas nos modelos da Prefeitura, incluindo: declaração de enquadramento como ME/EPP (se for o caso), declaração de inexistência de impedimentos, de sustentabilidade ambiental, de cumprimento das normas trabalhistas e de inexistência de servidor público no quadro societário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à realização de 01 (uma) apresentação musical com a artista **Jú Marques**, no dia 19 de julho de 2025, durante a programação do evento Pontão Rio Araguaia 2025, no Distrito São José do Araguaia, Município de Xinguara/PA.

A estimativa de valor baseia-se na proposta apresentada pela empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 51.017.426/0001-49, representante exclusiva da artista, contendo os custos detalhados da apresentação, conforme determina o art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descritivo de custo	Valor (R\$)
01	Cachê artístico	R\$ 60.000,00
02	Logística (transporte, hospedagem, alimentação)	R\$ 50.000,00
	Valor total estimado da contratação	R\$ 110.000,00

Condições de pagamento:

Conforme proposta apresentada, o pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% na assinatura do contrato;
- 50% até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

O valor proposto encontra-se compatível com contratações anteriores da mesma empresa para eventos similares, estando em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como base de levantamento de preços, foi realizada análise de contratações similares, com pesquisa em fontes oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (www.tcm.pa.gov.br), buscando verificar os valores praticados por outros entes da Administração Pública para apresentações de artistas do setor musical, em especial do gênero seresta, e com perfis de notoriedade regional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Além disso, a empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA., representante exclusiva da artista JÚ MARQUES, apresentou documentação comprobatória de valores praticados anteriormente para apresentações com estrutura e porte semelhantes, o que permitiu aferir a compatibilidade da proposta atual com os preços de mercado.

O levantamento demonstrou que, embora o objeto da contratação seja de natureza singular — o que impossibilita a comparação direta entre diferentes artistas —, a proposta apresentada encontra-se em conformidade com os valores habitualmente pagos pelo poder público em eventos similares, considerando os seguintes fatores:

- singularidade do objeto artístico;
- exclusividade da representação;
- estrutura de logística, deslocamento e suporte técnico incluída no valor;
- custo total compatível com eventos realizados em localidades de difícil acesso.

A análise das informações levou à conclusão de que a modalidade mais adequada para atender ao interesse da Administração é a Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição e da representação exclusiva.

Portanto, o levantamento de mercado reforça a legalidade, viabilidade e economicidade da contratação pretendida, assegurando a escolha da solução que melhor atende ao interesse público, respeitando os princípios da eficiência, razoabilidade e finalidade administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Exemplos de Licitações Similares:

Município	Processo	Objeto	Fonte
ITUPIRANGA	INEXIGIBILIDADE 06.2025-00031	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 12 DE JULHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA.	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	INEXIGIBILIDADE 013/2025	SHOW ARTÍSTICO COM JEFFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO – C.P.F./M.F. 102.770.559-62 E SUELLEN PROENÇA DA SILVA ARAÚJO – C.P.F./M.F. 103.938.329-70, CONHECIDOS ARTISTICAMENTE, COMO JEFFERSON E SUELLEN, PARA APRESENTAÇÃO NA PRAIA DO PIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE VERANEIO DO ANO DE 2025.	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem
BENEVIDES	INEXIGIBILIDADE 022/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MIDIAN LIMA NO EVENTO ABERTURA DA FEIRA DA FAMÍLIA EVANGÉLICA DE BENEVIDES.	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5 - PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL

A assinatura do contrato ocorrerá quando o ato administrativo estiver apto a produzir efeitos idôneos, conforme a legislação vigente.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à realização de show musical com a artista JÚ MARQUES, no dia 19 de julho de 2025, como parte integrante da programação cultural do evento Pontão Rio Araguaia 2025, promovido pelo Município de Xinguara/PA, no Distrito São José do Araguaia.

A apresentação terá duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), com performance ao vivo, e será realizada em espaço público aberto ao público. A artista será contratada por meio da empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 51.017.426/0001-49, sua representante exclusiva, conforme declaração de exclusividade constante nos autos.

A proposta apresentada contempla, além do cachê artístico, todos os custos operacionais e logísticos necessários à realização do show, incluindo:

- equipe de músicos e produção;
- transporte e deslocamento da artista e equipe;
- hospedagem, alimentação e logística local.

O Município de Xinguara/PA será responsável por providenciar a estrutura física e técnica necessária para o show, incluindo:

- palco;
- sistema de som e iluminação conforme rider técnico;
- painel de LED (se necessário);
- camarim equipado;
- segurança do evento;
- pagamento das taxas de direito autoral ao ECAD.

A contratação será formalizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrada pela opinião pública, com representação exclusiva, configurando a inviabilidade de competição.

A solução proposta é tecnicamente adequada, legalmente amparada, financeiramente compatível e plenamente alinhada com o planejamento cultural da Administração Municipal,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

assegurando a realização de um evento relevante para a população local, com responsabilidade, eficiência e valorização da música popular brasileira.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO
--

Não há parcelamento, sendo os itens indivisíveis.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da artista Jú Marques visa atender aos objetivos estratégicos, sociais e culturais do evento *Pontão Rio Araguaia 2025*, promovido pelo Município de Xinguara/PA. O show tem como finalidade principal proporcionar acesso gratuito à cultura e ao lazer, além de contribuir para a valorização das manifestações artísticas e o fortalecimento da identidade cultural do município.

Com a realização deste show, os principais resultados pretendidos são:

- **Fortalecer a política municipal de promoção cultural**, com a apresentação de um artista de renome nacional, ampliando a diversidade musical do evento e agregando valor cultural à programação;
- **Democratizar o acesso à cultura**, levando um espetáculo de qualidade para a população do Distrito São José do Araguaia e visitantes de toda a região, promovendo a inclusão cultural;
- **Aumentar a atratividade do evento** e o fluxo de público, o que impactará positivamente o comércio informal, o setor de serviços e a economia local durante a realização do evento;
- **Promover a integração social**, oferecendo um ambiente seguro e acessível para o público, além de criar um momento de entretenimento coletivo que estreite laços na comunidade;
- **Consolidar o evento Pontão Rio Araguaia como uma referência regional** em cultura e turismo, integrando-o à programação oficial de festividades do município e destacando Xinguara como um polo cultural atrativo.

A realização do show com a artista Jú Marques, em ascensão nacionalmente, fortalece o compromisso da Administração Pública com a promoção de atividades culturais de alta qualidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

impactando positivamente a sociedade e contribuindo para o desenvolvimento sociocultural do Município de Xinguara.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
--

A realização do show musical com a artista Jú Marques, no contexto do evento *Pontão Rio Araguaia 2025*, está inserida em um conjunto de ações interligadas e coordenadas pela Administração Municipal, sendo parte integrante de uma programação cultural mais ampla e diversificada.

Para a efetiva execução do evento, diversas contratações correlatas ou interdependentes são necessárias, dentre as quais se destacam:

- **Contratação de outros artistas:** A programação oficial do *Pontão Rio Araguaia 2025* inclui diversas atrações musicais, além do show de Jú Marques, com artistas de renome nacional e regional, cujas contratações também seguirão processos autônomos de inexigibilidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

- **Serviços de infraestrutura:** A montagem de palco, sonorização, iluminação, painel de LED, geradores, camarins, grades de proteção, sinalização e demais elementos necessários para garantir a realização segura e adequada do evento.

- **Serviços de apoio e segurança:** A contratação de equipes para apoio logístico, segurança, brigadistas, socorristas, limpeza e ordenamento urbano, essenciais para o bom andamento do evento e para assegurar o bem-estar do público e dos artistas.

- **Hospedagem, alimentação e transporte:** A logística para atender aos artistas, músicos, equipe técnica e demais profissionais envolvidos na organização do evento, incluindo transporte, alimentação e hospedagem.

- **Pagamento de direitos autorais ao ECAD:** Cumprimento das obrigações legais relativas à execução pública das obras musicais durante o evento, com o pagamento dos direitos autorais ao ECAD.

Essas contratações são complementares e interdependentes, compondo a estrutura geral do evento e garantindo sua realização com eficiência, segurança, qualidade artística e respeito aos marcos legais. O planejamento integrado das ações reforça o compromisso da Administração Pública com a correta aplicação dos recursos e com a valorização cultural da população xinguaense.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do show musical, durante o evento Pontão Rio Araguaia 2025, poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente em razão da concentração de público, uso de estrutura física, sonorização potente e consumo de produtos ao longo do evento.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos (lixo comum como copos descartáveis, embalagens e restos de alimentos);
- Poluição sonora temporária, durante a apresentação musical e movimentação do público;
- Consumo de energia elétrica e combustível, em especial com o uso de geradores e equipamentos de iluminação e som;
- Movimentação de veículos e pessoas, com possível impacto no solo e na vegetação da área de entorno.

Para mitigar tais impactos, a Administração Municipal adotará as seguintes medidas de controle e prevenção:

- Contratação de equipe de limpeza e coleta seletiva, com destinação adequada dos resíduos sólidos ao final do evento;
- Instalação de lixeiras e pontos de descarte acessíveis em locais estratégicos da área do evento;
- Campanhas de conscientização ambiental, com divulgação de orientações ao público sobre descarte adequado de resíduos;
- Controle da emissão sonora, respeitando os limites legais estabelecidos para áreas urbanas e de uso coletivo;
- Uso preferencial de equipamentos com boa eficiência energética e manutenção preventiva dos geradores e sistemas de som e luz.

Considerando o caráter temporário e de curta duração do evento, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude e reversíveis, e serão devidamente controlados mediante planejamento prévio e atuação das equipes responsáveis.

Tais ações reforçam o compromisso da Administração com o desenvolvimento sustentável, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e demonstram que a realização do evento cultural poderá ocorrer com responsabilidade ambiental e respeito ao espaço público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, legal e econômica, conclui-se que a contratação da artista JÚ MARQUES, por meio de sua representante exclusiva, a empresa DRACENA MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 51.017.426/0001-49, é **viável**, legítima e plenamente justificada, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação atende aos critérios exigidos pela legislação, tendo sido comprovada a consagração pública da artista, bem como a representação exclusiva da empresa proponente, o que configura a inviabilidade de competição, fundamento essencial para a adoção da inexigibilidade.

O objeto da contratação encontra-se adequado às finalidades públicas e à programação cultural do Município de Xinguara/PA, compondo a grade de atrações do evento *Pontão Rio Araguaia 2025*, promovendo o fortalecimento da cultura regional, o lazer gratuito e o acesso democrático à música brasileira.

Considerando ainda a existência de dotação orçamentária específica, o cumprimento dos requisitos legais de habilitação, a vantajosidade da proposta apresentada e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, declara-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

Portanto, a contratação da artista Jú Marques, na forma proposta, é tecnicamente adequada, legalmente possível e financeiramente justificável, podendo ser formalizada por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com respaldo normativo, segurança jurídica e respeito às boas práticas da Administração Pública.

Xinguara - PA, 12 de maio de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal